



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br  
CNPJ 01.962.045/0001-00

### ENCAMINHAMENTO Nº 2150/2024 - DG

À Secretaria do Conselho Superior

O presente processo trata da Nota Técnica Nº 12/2024 - GPE, elaborada conjuntamente pela Diretoria de Assuntos Jurídicos, Diretoria de Tarifas e pela Gerência de Energia Elétrica e Gás Canalizado, que apresenta a proposta de Resolução Normativa para a definição das condições gerais, critérios e parâmetros para aplicação de sanções pela AGERGS, no Estado do Rio Grande do Sul, aos Concessionários dos serviços de distribuição de gás canalizado e aos Comercializadores registrados pela Agência.

Quanto à Análise de Impacto Regulatório (AIR), a área técnica entende dispensável, a critério do Conselho Superior, pelos fundamentos apresentados na Nota Técnica Nº 12/2024 - GPE.

Assim, encaminhamos a Nota Técnica Nº 12/2024 - GPE e a Minuta de Resolução Normativa ao Conselho Superior para deliberação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mussi Alvim, Diretor-Geral**, em 29/10/2024, às 11:22, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0462314** e o código CRC **D244D19E**.